

DECRETO Nº. 266/2021 DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE O SOBREAVISO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº. 028/2015 de 24 de agosto de 2015.

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados servidores para cumprirem regime de sobreaviso em suas respectivas atribuições:

§ 1º Os motoristas lotados na Secretaria Municipal de Saúde ficam responsáveis pelo transporte de pacientes aos hospitais conveniados:

- I** - Josimar Senhor – Motorista
- II** - Lenoir Benedet – Motorista
- III** - Vilson Pauletto – Motorista
- VI** – Moacir José Vivan

§ 2º Os servidores lotados na Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Urbanos elencados a seguir ficam responsáveis pela manutenção do sistema municipal de tratamento de água:

- I** - Paulo César Spier – Operador de Máquinas;
- II** - Luiz Nicolli – Auxiliar de manutenção e conservação;

III - Claudiomiro Donida - Auxiliar de manutenção e conservação;

IV - Ademir Sperotto – Motorista;

V – Diego Paulo Cerezolli – Motorista;


VI – Marcos Paulo Crestani.

Art. 2º A escala de sobreaviso, deverá ser elaborada, mensalmente, pela chefia imediata, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da sua aplicação e afixada em um mural no local de trabalho dos envolvidos.

Parágrafo único. Uma cópia da escala de sobreaviso mencionada no *caput* deverá ser entregue, no mesmo prazo, ao Setor de Recursos Humanos.

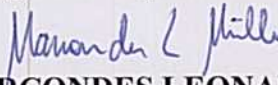
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013, revogando o Decreto nº 149, de 22 de abril de 2021, bem como as demais disposições em contrário.

Serra Alta, 20 de outubro de 2021.


RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
DOC.: Decreto 266/2021
DATA: 21/10/2021
EDIÇÃO N.º 3657
 Assinatura

Registrado e publicado em data supra:


MARCONDES LEONARDO MULLER
Secretário de Administração